

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/18077

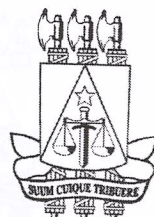
Nº 13/2022-TRR.

RERRATIFICAÇÃO CORRIGINDO A CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022-S PARA EMPREITADA Nº 01/2022-EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E CSG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.728/0001-70, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 1001, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP. 41.820-021, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.602.595-49 com, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/18077, rerratificar o Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2022-S para Contrato de Empreitada nº 01/2022-EM com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de rerratificação tem o objetivo de rerratificação da classificação do Contrato de Prestação de Serviço nº 52/2022-S para Contrato de Empreitada nº 01/22-EM.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/18077

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

PAULO LUIS DE
SOUSA:09660259
549

Assinado de forma digital por
PAULO LUIS DE
SOUSA:09660259549
Dados: 2022.08.17 17:04:18
-03'00'

CONTRATADA:

CSG ENGENHARIA LTDA
PAULO LUIS DE SOUSA
CPF nº 096.602.595-49

Testemunhas:

Roberto Soares Figueira
Nome:

CPF 862.440.158-42

Roberto Gonçalves Andrade
Nome:

CPF 066.321.973-00

